



SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 589/17  
FLS. 626 RP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 013/ 2018

DATA: 27/03/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 013/2018  
Procedimento Administrativo 1900.587.2017

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituídas pelas Portaria nº027/2018 e 249/2017 e que nomeia Kelly Silva Bonifácio como Pregoeira Substituta, para proceder à abertura do Pregão 013/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME, M. R. HOSPITALAR LTDA ME, MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA E C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Contudo, a empresa **MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA** deixou de apresentar seu Contrato Social no envelope de habilitação, tendo sido questionada sua habilitação por suposto descumprimento do edital. Não obstante a tal fato, após consulta realizada junto à Assessoria Jurídica que auxilia os Pregões, chegou-se a conclusão de que o fato da licitante ter apresentado o mesmo documento junto ao Credenciamento torna atendida a exigência contida no ato convocatório. Não se trata de liberalidade quanto ao Princípio de Vinculação ao Ato Convocatório, mas, sim, superação de mera formalidade, que não macula a participação daquela no certame, além de garantir Economicidade com a aceitação das propostas mais vantajosas, sem comprometimento da Legalidade no procedimento em curso.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, a Pregoeira adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

KP3



SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 528/18  
FLS. 628 KB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
C. G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME	32.846,20
INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	7.741,00
M. R. HOSPITALAR LTDA. ME	64.455,50
MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA	19.102,00
THETI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME	50.369,70
Total Geral	: 174.514,40

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA SUBSTITUTA

KB

*KB*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*